



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: 8
Proj: 8
J. Deodato

-Projeto de Lei nº 2 /67-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas subvenções, contribuições e auxílios em geral, prevista na LEI ORÇAMENTARIA.

Artigo 2º) - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1967.

Gustavo de Gugelke

Delegado de Fazenda
Barueri

Mario Pachacaud
Ao Sr. Prefeito Municipal para
Promulgação
20 FEV 1967

APROVADO EM 2.º DISC.

20 FEV 1967
APROVADO EM 1.º DISC.

SECRETARIA
Entrada em 16/2/1967
Reg. n.º 11 L.º 1 Pág. 36
J. Deodato